Notícias do dia 05 de fevereiro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

FOLHA Z - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Justiça pode obrigar Goiânia e Aparecida a cuidarem da iluminação da BR-153 3

Justiça pode obrigar Goiânia e Aparecida a cuidarem da iluminação da BR-153

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou ação civil pública (ACP), com pedido de tutela de urgência, para que a Justiça obrigue aos Municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia o custeio, a instalação e a manutenção da iluminação pública da **Rodovia** BR-153, nos trechos urbanos dos respectivos municípios.

Desde 2019, o MPF vem acompanhando a situação da deficiente iluminação desses trechos da **rodovia**.

De acordo com perícia feita pelo próprio MPF, no trecho urbano da BR-153 em Goiânia há quase 13, dos 19 quilômetros, sem iluminação em funcionamento ou com funcionamento irrisório, o que representa 67% do total do trecho.

Já em relação a Aparecida de Goiânia, consta que 11,6 dos 13,4 quilômetros da **rodovia**, ou seja, 86,7% do trecho, está sem iluminação em funcionamento ou com funcionamento irrisório.

Embora esse trecho esteja sob concessão da empresa Triunfo Participações e Investimentos (Triunfo Concebra), desde agosto de 2014 a responsabilidade pelos investimentos para aquisição de bens, instalações, manutenção, custeio da operacionalização e das taxas pertinentes à iluminação pública da BR-153 passou a ser dos municípios por falta de previsão contratual responsabilizando a Triunfo Consebra nesse sentido.

Até aquela data, tal ônus era da antiga Agência Goiana de Transportes e **Obras** (AGETOP), hoje Goinfra, mas por decisão do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** a agência fora notificada a rescindir qualquer contrato que a colocasse como responsável pela manutenção de iluminação em rodovias federais.

Segundo dados da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Goiás, foram registrados, durante todo o ano de 2020, 326 acidentes na BR-153 (nos trechos em questão).

Desses casos, houve pelo menos 6 vítimas fatais, embora o número possa ser maior.

Os acidentes fatais estão diretamente relacionados à restrição de visibilidade na **rodovia**, ou seja, ocorreram em virtude da iluminação precária.

De acordo com a procuradora da República Mariane Guimarães de Mello Oliveira, autora da ACP, a manutenção do serviço público de prestação de iluminação pública em trecho urbano da **rodovia** é competência dos Municípios de Goiânia e Aparecida de Goiânia.

"Embora os referidos entes federados não se recusem expressamente a prestar o serviço, segundo apuramos, o que os dados técnicos demonstram é que a iluminação nos trechos urbanos e urbanizados continua em situação de precariedade", esclarece.

Na ACP, o MPF requer à Justiça a concessão de tutela provisória de urgência, determinando aos municípios que, no prazo de 90 dias, promovam ou comprovem ter realizado efetivamente o custeio, a instalação e a manutenção da iluminação pública, no respectivo trecho urbano da **Rodovia** BR-153, bem como nos demais pontos não identificados no laudo que instrui a ACP e que, atualmente, também estejam em condições insuficientes de iluminação, sob pena de multa diária de R$ 10 mil em caso de descumprimento.

Acompanhe a Folha Z no Instagram (@folhaz) , no Facebook (jornalfolhaz) e no Twitter (@folhaz)

Site: https://folhaz.com.br/destaque/justica-goiania-aparecida-iluminacao-br-153/